

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 449A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.861**
De 16 de maio de 2023

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023);

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.380,00 (cento e trinta quatro mil, trezentos e oitenta reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.02 Secretaria Municipal de Administração****02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
75	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	39.580,00
76	339040.00	04.122.0009.2.009	Serviços de Tecnologia da Informação	110.000	01 - Tesouro	4.700,00
TOTAL						44.280,00

02.04 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**02.04.01 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
133	339039.00	04.062.0011.2.024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	8.400,00
TOTAL						8.400,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
222	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	3.100,00
TOTAL						3.100,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
394	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	01 - Tesouro	28.600,00
401	335039.00	08.244.0028.2.074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	01 - Tesouro	50.000,00
TOTAL						78.600,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 134.380,00 (cento e trinta quatro mil, trezentos e oitenta reais)** será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 Poder Executivo**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
91	339035.00	04.123.0010.2.010	Serviços de Consultoria	110.000	01 - Tesouro	134.380,00
TOTAL						134.380,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de maio de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 3.862
De 16 de maio de 2023

“Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim de proceder à vistoria e

***avaliação das propriedades
imóveis que compõe o
denominado Hotel das Fontes
e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da
Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos do
processo administrativo nº 1057/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração
Municipal de Águas de Lindóia, a Comissão Especial de
Avaliação, especialmente constituída para proceder à
vistoria e avaliação do conglomerado composto pelo
conjunto imobiliário que compõe o denominado Hotel das
Fontes, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 267, em Águas
de Lindóia, integrado pelas matrículas nº 546, 547, 4.039,
4.040, 4.475, 4.476 e 6.878, todas depositadas no Cartório
de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Águas de
Lindóia-SP.

Art. 2º Ficam designados para a composição da
Comissão Especial de Avaliação criada pelo artigo 1º os
servidores agentes políticos abaixo identificados:

I - Adalberto Mota Silva de Oliveira - CREA/SP
5070291787

II - José Roberto Mazutti Kosmel - CREA/SP 0601490022

III - Victor Amadeu de Carvalho - CREA/SP 5062885991

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação,
após as devidas vistorias e demais diligências necessárias,
elaborar laudo de avaliação do conjunto imobiliário descrito
no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação deverá
promover todas as ações e diligências necessárias para o
fiel cumprimento do objetivo deste Decreto.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar
pesquisas de mercado, solicitar informações e documentos
ao proprietário ou aos órgãos do Município quando se
mostrarem necessárias ao cumprimento do objetivo deste
Decreto.

Art. 4º Do laudo de avaliação deverá constar o valor
atualizado do conjunto imobiliário, observando-se o
contexto do mercado imobiliário local.

Art. 5º A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo
de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, desde que
devidamente justificado e deferido pelo Chefe do Executivo,
para a apresentação do laudo de avaliação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de
maio de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-